Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9416 — Bolloré Group/M7 Group)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 265/05)

1. Em 31 de julho de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Groupe Canal+ SA («Canal+», França), controlada pelo grupo Bolloré («Bolloré», França),

— M7 Group SA («M7», Luxemburgo).

A Canal+ adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da M7.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Canal+: prestação de serviços retalhistas de televisão de acesso pago numa série de países em todo o mundo, incluindo a França e a Polónia no EEE; produção e distribuição de conteúdos audiovisuais; difusão de canais de televisão; venda em linha e fora de linha de espaços publicitários.

— M7: prestação de serviços retalhistas de televisão de acesso pago na Áustria, na Bélgica, na Chéquia, na Alemanha, na Hungria, nos Países Baixos, na Roménia e na Eslováquia; difusão de canais de televisão na Chéquia, na Eslováquia e na Roménia; distribuição grossista de canais de televisão na Alemanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9416 — Bolloré Group/M7 Group

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).